



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

DECRETO-E Nº 094 DE 03 DE JUNHO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS
CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

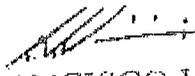
DECRETA

Art. 1º - Fica considerado, ponto facultativo no município de Marataízes o dia 11 de junho, em conformidade com o Decreto baixado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, em função do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - As unidades e os departamentos municipais, voltados à prestação de serviços públicos emergenciais, sujeitam-se normalmente a uma escala de serviço, já estabelecida anteriormente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
Prefeito da Cidade de Marataízes

Av. Rubens Rangel, n. 1604 - CEP: 29345-000 - Marataízes - Esp Santo
Tel. (027)532-3636 - FAX (027)532-1049
e-mail: pmim@spponline.com.br